

## LEI MUNICIPAL Nº1.684/2014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.*

TIAGO KROLL, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2014, Crédito Especial, criando as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - Sec. de Agricultura	
1226 – Programa de Irrigação – Convênio Estado	
449051 – Obras e Instalações	48.000,00
1227 – Programa de Irrigação – Contrapartida	
449051 – Obras e Instalações	30.456,90

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão considerados valores do convênio do estado e contrapartida dos beneficiários.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

Tiago Kroll  
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin  
Coordenador de Administração e Planejamento